



Proc. Administrativo 3.345/2025

De: **Milton Monteiro** Setor: **SMA - DLC - DISP INEX - Dispensa e Inexigibilidade**

Despacho: **6- 3.345/2025**

Para: **SEMUFADH - COMP - SETOR COMPRAS** AC: **Adilson Jose Cunha Junior**

Assunto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 40/2025 - SC 580_2025 (PC) - Carteira de Identificação Autista**

Pindamonhangaba/SP, 18 de Março de 2025

Solicitações



Esclarecimento

Prezado(s) Senhor(es), Venho, por meio deste, solicitar a impugnação do certame, no que tange ao agrupamento dos itens , que atualmente estão descritos de forma conjunta no mesmo item do edital. Acontece que tais itens se referem a produtos distintos (crachá e cordão), sendo, portanto, incompatíveis para figurar como uma única unidade de licitação. O agrupamento atual prejudica a efetiva competição entre os participantes, limitando a concorrência e comprometendo a obtenção das melhores condições para a administração pública, o que contraria princípios basilares da licitação, como a economicidade e a eficiência. Dessa forma, solicito que seja revista a estrutura do edital, com a separação dos itens de modo a garantir maior competitividade e, conseqüentemente, benefícios econômicos e operacionais para o órgão. Agradeço desde já pela atenção e fico à disposição para eventuais esclarecimentos. [Ver menos](#)

18 de março de 2025 às 08:39

↳ Prezado (a) licitante favor formalizar sua intenção de impugnação, através da plataforma LICTAR DIGITAL.

18 de março de 2025 às 09:42

Milton Monteiro
Chefe de Serviço

Prefeitura de Pindamonhangaba - Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1400 Alto do Cardoso, Pindamonhangaba — SP CEP: 12420-010 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 21/03/2025 14:17:53 por Milton Monteiro - Chefe de Serviço (matrícula 293842)

1Doc

**Proc. Administrativo 3.345/2025**De: **Adilson Jose Cunha Junior** Setor: **SEMUFADH - COMP - SETOR COMPRAS**Despacho: **8- 3.345/2025**Assunto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 40/2025 - SC 580_2025 (PC) - Carteira de Identificação Autista**

Pindamonhangaba/SP, 20 de Março de 2025

Prezado Milton,

Em resposta à solicitação de impugnação apresentada pelo(a) licitante, referente ao agrupamento dos itens no edital, reiteramos que as informações sobre a aquisição de cordão e protetor de crachá estão detalhadas no Termo de Referência.

No que diz respeito ao crachá mencionado no despacho 6, esclarecemos que este será confeccionado pela própria contratante, não integrando o objeto desta licitação. O agrupamento de cordão e protetor de crachá em um único item se justifica pela natureza complementar dos produtos e pela prática comum de fornecimento conjunto por diversas empresas especializadas.

Entendemos que tais itens são classificados como serviços comuns, com ampla disponibilidade no mercado, o que assegura a competitividade do certame. Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria a análise e reconsideração da impugnação, visando a continuidade do processo de contratação.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

att,

—
Adilson José Cunha Junior
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR

Tel. (12) 3550-0361

Prefeitura de Pindamonhangaba - Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1400 Alto do Cardoso, Pindamonhangaba — SP CEP: 12420-010 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 21/03/2025 14:19:30 por Milton Monteiro - Chefe de Serviço (matrícula 293842)

1Doc